



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

218  
2999  
CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2789	009	40

## Lei Municipal N.º 2.789

EMENTA: DA DENOMINAÇÃO A LOGO-TIPO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada o Logotipo de Volta Redonda, na Rua L, no Bairro Lapa 1.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de setembro de 1992.

*[Handwritten Signature]*  
 Manoel de Carvalho  
 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 058/92

Autor: Ver. Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

